

EDITAL Nº 16/2025

Abertura do período de inscrição para Monitoria Voluntária

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, da Faculdade Canção Nova e a Portaria nº 10A/2017, de 29 de junho de 2017, torna pública, para conhecimento dos discentes, a abertura de inscrição para **seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2025:**

- a) Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão – Bacharelado e Curso de Jornalismo - Bacharelado: disciplinas de Semiótica, 40 ha - 2º período e Teoria da Comunicação, 80 ha - 4º período.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 As Atividades de Monitoria da Faculdade Canção Nova buscam propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e também:

- a)** Despertar no seguimento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.
- b)** Promover a melhoria do ensino de graduação através da interação dos monitores com os seguimentos docente e discente.
- c)** Proporcionar aos alunos que tenham dificuldade em assimilar conteúdos mais uma opção que venha propiciar auxílio na recuperação do aprendizado necessário.
- d)** Estimular o aluno a compartilhar os conhecimentos adquiridos com aqueles que demandam um maior grau de atenção, entre outros estabelecidos na Portaria supracitada.

2. DO PERÍODO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

2.1 As Atividades de Monitoria iniciar-se-ão no dia 01 de setembro de 2025 com encerramento no dia 01 de dezembro de 2025.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação que:

- a)** Estejam regularmente matriculado a partir do 4º e 6º período letivo de seu respectivo curso;



b) Tenham cursado e obtido aprovação na **disciplina** em que prestará monitoria.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição para os candidatos às atividades de monitoria será de **18 a 22 de agosto de 2025**.

4.2 Para inscrever-se nas Atividades de Monitoria o aluno deve possuir domínio pleno do conteúdo da disciplina objeto da monitoria.

4.3 A inscrição se efetivará mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Boletim com os resultados dos períodos cursados;
- Atestado de Matrícula.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos à monitoria serão avaliados em função da análise do desempenho acadêmico e do resultado de entrevista com o Coordenador do Curso.

5.2 A seleção será realizada através do Coordenador do Curso e Diretor Acadêmico, com a anuência do professor da disciplina.

5.3 O processo de seleção dos monitores deve ser realizado no dia **25 a 28 de agosto de 2025**.

5.4 O resultado do processo de seleção será publicado no dia **29 de agosto de 2025**.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O aluno monitor deve comparecer à Diretoria Acadêmica para assinatura de um termo de compromisso entre os dias **29/08 ou 01/09 de 2025**.

7. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

7.1 O desenvolvimento da Monitoria se realizará com **estudantes voluntários**.

7.2 O foco será a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes com vistas à redução de reprovação nas disciplinas e diminuição da evasão.

7.3 O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário de aula do monitor.

7.4 A avaliação das monitorias será contínua e realizada pela Diretoria Acadêmica em parceria com a CPA.

7.5 Monitorias pouco frequentadas pelos discentes usuários poderão ser canceladas no decorrer do semestre.



7.6 Os professores responsáveis e os monitores deverão participar, quando convocados, de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento da monitoria.

8. ATIVIDADES DE MONITORIA

8.1 As atividades de monitoria, entre outras, podem ser:

- a) Acompanhamento das aulas com o docente;
- b) Leitura de textos sobre conteúdos da disciplina;
- c) Elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina;
- d) Oferecimento de plantão de atendimento para esclarecer dúvidas dos alunos;
- e) Participação na preparação e aplicação de atividades práticas da disciplina;
- f) Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento do aluno monitorado na disciplina.

9. PLANO DE MONITORIA

9.1 O Plano de Monitoria deve ser elaborado pelo Diretor Acadêmico em comum acordo com o professor da disciplina e com o aluno monitor e conter informações sobre:

- a) Nome do curso;
- b) Objetivo, e atividades a serem desenvolvidas;
- c) Nome da disciplina, respectiva carga horária, ano, semestre e turma;
- d) Nome do Coordenador;
- e) Nome do professor responsável pela disciplina;
- f) Número de Monitores, por disciplina;
- g) Número de discentes monitorados;
- h) Nome do orientador (Docente responsável pela disciplina).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 Participar da elaboração do Plano de Monitoria.

10.2 Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do Plano de Monitoria elaborado no início das atividades.

10.3 Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados.

10.4 Assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável.



- 10.5** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em calendário próprio para o período letivo.
- 10.6** Reportar ao Coordenador do Curso qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria.
- 10.7** Assinar o Relatório de Encerramento de Monitoria no final do período das atividades.
- 10.8** Atuar unicamente em atividades de ensino e cumprir os horários estabelecidos.
- 10.9** Auxiliar o professor em tarefas de ensino, podendo incluir preparação de material didático.
- 10.10** Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento.
- 10.11** Auxiliar o professor na orientação de alunos, facilitando as relações que se estabelecem entre docente e discente.

11. DO VETO À PARTICIPAÇÃO

11.1 É vedado ao estudante participante das Atividades de Monitoria:

- a) Substituir o docente na regência de aulas;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir provas e exames;
- e) Atribuir notas e frequências.

12. DESLIGAMENTO

12.1 Em caso de o aluno monitor deixe de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, a coordenação do curso deverá comunicar o fato à Diretoria Acadêmica requerendo o afastamento do(a) aluno(a) monitor(a) das atividades.

12.2 Em caso de o aluno monitor desistir voluntariamente da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, junto à Secretaria Geral Acadêmica.

13. CERTIFICADO DE MONITORIA

13.1 Ao final do exercício da monitoria, o monitor terá direito a certificado, desde que se cumpram integralmente as exigências estabelecidas neste Edital e as tarefas prescritas pelo professor-orientador.



14. DO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

14.1 O planejamento, a execução administrativa e o acompanhamento das atividades de Monitoria serão feitos pela Coordenação.

15. RELATÓRIO DE MONITORIA

15.1 Ao término da monitoria o aluno monitor deverá elaborar e encaminhar Coordenação do Curso um relatório de atividades. O relatório deve conter o resumo das atividades desenvolvidas, a avaliação do desempenho do aluno e a avaliação sobre a atividade de monitoria.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A função de monitor não constitui cargo nem vínculo empregatício de qualquer natureza.

16.2 Situações não previstas no presente Edital e na Portaria supracitada deverão ser formalmente apresentadas à Coordenação do Curso.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Diretoria Acadêmica.

Cachoeira Paulista, 11 de agosto de 2025



Prof^a. Esp Shirley Nunes de Santana

Diretora Geral

**ANEXO:
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Inscrição para o segundo semestre 2025	18/08 a 22/08/2025
Seleção dos candidatos	25 a 28/08/2025
Divulgação dos resultados	29/08/2025
Início das atividades	01/09/2025
Encerramento das atividades	01/12/2025
Envio de relatório	15 a 18/12/2025

